

P.M.S.A.L  
 FLS Nº 159  
 RUB DV

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.147.054/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/01/2011	
NOME EMPRESARIAL PELEGRINO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SETOR N EDIF ALIANÇA SALA 09	
CEP 78.300-000	BARRIO/CELSO JARDIM TANAKA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARIDA.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3326-1873/ (65) 3326-2568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 13:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P.M.S.A.L  
FLS Nº 163  
RUB 04

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente/SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568.802.781-91, portador da cédula de identidade RG Nº 887.480 SSP/MT, expedida em 25/09/1990, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172, Setor S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1985 na cidade de Tangará da Serra/MT, filha de Antonio Fachina Neto e de Senhorinha Maria dos Santos Fachina, devidamente cadastrada sob o CPF nº 003.915.561-77, portadora da cédula de identidade RG Nº 1590184-0 SSP/MT, expedida em 15/04/2002, residente e domiciliada à Rua 100, nº 468, Setor N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000. constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **PELEGRINO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Mauá, número 152 S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	21.000	70%	21.000,00
B	FABIANE DOS SANTOS FACHINA	9.000	30%	9.000,00
TOTALIZANDO		30.000	100%	30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade terá início de suas atividades em 03 de Janeiro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC12002)

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC12002)

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **FABIANE DOS SANTOS FACHINA**, que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC12002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC12002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC12002)

*[Handwritten signature]*

*Fabiane dos Santos Fachina*



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
Oficial: Antonio Tumm de Almeida  
Rua 100, nº 468 - Centro - Fone (65) 3339-1400 - Fax 3339-1411 - E-mail: cart1@gsnet.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido fielmente com o original apresentado. Dou Fé.  
Tangará da Serra, 23 de Março de 2012

JOAO FONSECA SILVA, CREVENTE AUTORIZADO  
USU

Selo: ABQ18596 Valor R\$ 1,90 Cod. Ato: 06  
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo



P.M.S.A.L  
FLS Nº 359  
RUB 011

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC12002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.



*[Handwritten Signature]*  
X  
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

Tangará da Serra - MT, 30 de dezembro de 2010



*[Handwritten Signature]*  
FABIANE DOS SANTOS FACHINA

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten Signature]*  
MARGARIDA ALVES ROCHA  
RG 0271802-2 SJ/MT

*[Handwritten Signature]*  
LUCIVONE PEREIRA GOMES  
LUCIVONE PEREIRA GOMES  
RG 1325943 - 1 SSP MT



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
Ofício do Sr. Arnaldo Tuim de Almeida  
Rua Salesão Barreto, 100 - Centro - Fone: (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com o original apresentado. Dou Fé.  
Tangará da Serra, 23 de Março de 2012

JOAO FONSECA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO  
SUJ

Selo: ABQ18597 Valor R\$ 1,90 Cod. Ato: 06  
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo

*[Handwritten Signature]*  
Selo do Controle Digital

SERVÍÇO NOTARIAL  
Am. Rosa S. Bastos  
Tabela 1

Reconheço/ Verdadeira Assinatura de  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
Em Test. da Verdade Dou Fé  
Tangará da Serra - MT, 03/01/2012

Eliângela de Almeida Pedra  
Escritora Autorizada  
 Julio Cesar da Silva Costa Bastos  
Escritor Juruamentado  
 Leidiane Maria de Souza  
Escritora Autorizada

P.M.S.A.L  
FLS Nº 356  
RUB 011

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PELEGRINO & CIA LTDA – ME Nire 51201223301**  
CNPJ 13.147.054/0001-26

**ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente/SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568.802.781-91, portador da cédula de identidade RG Nº 887.480 SSP/MT, expedida em 25/09/1990, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172, Setor S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1985 na cidade de Tangará da Serra/MT, filha de Antonio Fachina Neto e de Senhorinha Maria dos Santos Fachina, devidamente cadastrada sob o CPF nº 003.915.561-77, portadora da cédula de identidade RG Nº 1590184-0 SSP/MT, expedida em 15/04/2002, residente e domiciliada à Rua 100, nº 468, Setor N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

Únicos sócios da empresa, denominada PELEGRINO & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio na Avenida Mauá, número 152 S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26 com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201223301, em 07/01/2011, resolvem pelo presente, de geral acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido na sociedade **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, pessoa física, maior, brasileiro, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo — MA., filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, devidamente cadastrado sob o CPF no 705.309.391-34, portador da cédula de identidade RG Nº 1.381.035-9 SSP/MT., expedida em 10/03/1999, residente e domiciliado à Rua 100, nº 468, Setor N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sócia **FABIANE DOS SANTOS FACHINA** retira-se da sociedade, recebendo a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio admitido **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO** adquire 100 % (cem por cento) das quotas da sócia **FABIANE DOS SANTOS FACHINA**, atribuindo seu valor em R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) que recebe neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** integraliza neste ato em moeda corrente do País, para aumento do seu capital social a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) passando de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) e o sócio **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO** integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), passando de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Assim, o capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (trinta Mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) divididos em 60 (Sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País

A nova composição diante das alterações é representada conforme segue:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	42	70%	42.000,00
B	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	18	30%	18.000,00
TOTALIZANDO			100%	60.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia que se retira **FABIANE DOS SANTOS FACHINA**, dá plena, raza e irrevogável quitação das cotas que possuía na sociedade

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se do objetivo social da empresa a atividade 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

**CLÁUSULA QUINTA:** : A administração da sociedade passa a ser dos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente, com todos os poderes para praticarem atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade.



P.M.S.A.L  
FLS Nº 126  
RUB 24

Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC12002).

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições de contrato social não modificados pela presente alteração

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
**PELEGRINO & CIA LTDA – ME - Nire 51201223301**  
CNPJ 13.147.054/0001-26

**ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente/SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568.802.781-91, portador da cédula de identidade RG N° 887.480 SSP/MT, expedida em 25/09/1990, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172, Setor S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

**ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, pessoa física, maior, brasileiro, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo — MA., filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, devidamente cadastrado sob o CPF no 705.309.391-34, portador da cédula de identidade RG N° 1.381.035-9 SSP/MT., expedida em 10/03/1999, residente e domiciliado à Rua 100, nº 468, Setor N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa é PELEGRINO & CIA LTDA – ME com sede e domicílio na Avenida Mauá, número 152 S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26 com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201223301, em 07/01/2011

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é  
6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,  
6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação,  
8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reis) cada uma totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	42	70%	42.000,00
B	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	18	30%	18.000,00
TOTALIZANDO		60	100%	60.000,00

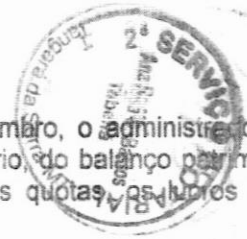
**CLAUSULA QUARTA :** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

**CLAUSULA QUINTA :** A sociedade teve inicio de suas atividades em 03 de Janeiro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC12002)

**CLAUSULA SEXTA :** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC12002)

**CLAUSULA SÉTIMA :** A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente, com todos os poderes para praticarem atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC12002).





CLAUSULA OITAVA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC12002)

CLAUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC12002)

CLAUSULA DECIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC12002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 05 de Março de 2012

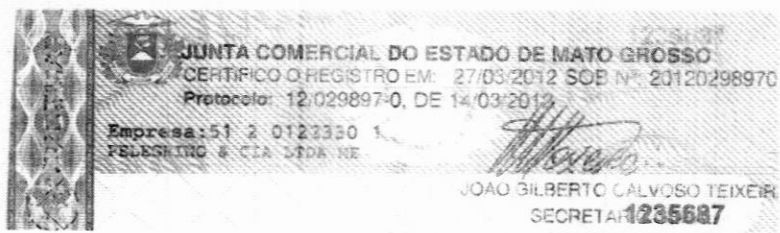
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO  
 ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

FABIANE DOS SANTOS FACHINA

TESTEMUNHAS

PRISCILA MELIANE LEITE DOS ANOS  
RG 2037506 SESPDS/DF

LUCIVONE PEREIRA GOMES  
RG 1325943 - 1 SSP MT



JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO 1235687

RUB  
P.M.S.A.L  
RUB 2011

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA**  
CNPJ nº 13.147.054/0001-26

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO nacionalidade brasileiro, nascido em 22/04/1973, solteiro, empresário, CPF/MF nº 568.802.781-91, Carteira de Identidade nº 887480, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Ramon Sanches Marques, 172, setor S, bairro Vila Alta, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO nacionalidade brasileiro, nascido em 13/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 705.309.391-34, Carteira De Identidade nº 13810359, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua 100, 468, setor N, Novo Tarumã, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PELEGRINO & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201223301, com sede Avenida Mauá, 152 S, 2 Andar, Sala 03, Vila Alta Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.147.054/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 003.915.561-77, Carteira de Trabalho nº 52582, série 00017-MT, órgão expedidor MTPS- MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.


**LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1948, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 621.093.751-91, Carteira de Trabalho nº 36623, série 00005-MT, órgão expedidor MTPS- MT, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, 517, E, centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, detentor de 42 (Quarenta e Duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais ) cada uma, correspondendo a R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, detentor de 18 (Dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais ) cada uma, correspondendo a R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia **LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 13/11/2015 sob nº 20159068509  
Protocolo: 15/906850-9 de 23/10/2015  
NIRE: 51201223301  
**PELEGRINO & CIA LTDA ME**  
Chancela: 66D4B-A2953-DE90F-68136-4C02B-C5914-2042D-2A027  
Cuiabá, 13/11/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA ME**  
CNPJ nº 13.147.054/0001-26

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Lourdes Zelia De Moura Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá às Sócias **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA** conjuntamente com a sócia **LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUARTA:** As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado o endereço da empresa para Avenida José Mansano Vicerra, 152 S, Sala 03, segundo andar, bairro Cidade Alta, município de Tangará da Serra – MT. CEP 78.300.000.

**CLÁUSULA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF/MF nº 003.915.561-77, Carteira de Trabalho nº 52582, série 00017-MT, órgão expedidor MTPS- MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

**LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1948, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 621.093.751-91, Carteira de Trabalho nº 36623, série 00005-MT, órgão expedidor MTPS- MT, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, 517, E, centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 13/11/2015 sob nº 20159068509  
Protocolo: 15/906850-9 de 23/10/2015  
NIRE: 51201223301  
**PELEGRINO & CIA LTDA ME**  
Chancela: 66D4B-A2953-DE90F-6B136-4C02B-C5914-2042D-2A027  
Cuiabá, 13/11/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA ME  
CNPJ nº 13.147.054/0001-26**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa é PELEGRINO & CIA LTDA – ME com sede e domicílio na Avenida José Mansano Vicerra, 152 S, Sala 03, segundo andar, bairro Cidade Alta, município de Tangará da Serra – MT. CEP 78.300.000. CNPJ nº 13.147.054/0001-26 com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201223301, em 07/01/2011.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é  
6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,  
6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação,  
8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reis) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Lourdes Zelia De Moura Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade teve início de suas atividades em 03 de Janeiro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC12002)

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC12002)

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá às Sócias FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA conjuntamente com a sócia LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC12002)

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 13/11/2015 sob nº 20159068509  
Protocolo: 15/906850-9 de 23/10/2015  
NIRE: 51201223301  
PELEGRINO & CIA LTDA ME  
Chancela: 66D4B-A2953-DE90F-6B136-4C02B-C5914-2042D-2A027  
Cuiabá, 13/11/2015

Kenneth Langner  
Secretário Geral em substituição

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA**  
CNPJ nº 13.147.054/0001-26

deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC12002)

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC12002)

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

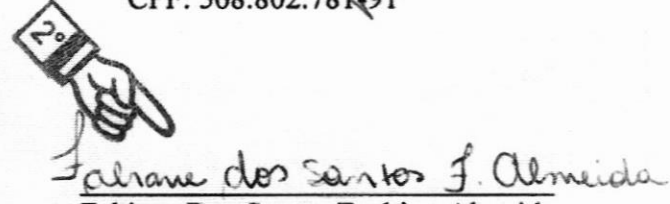


Enio Adriano De Moura Pelegrino  
CPF: 568.802.781-91

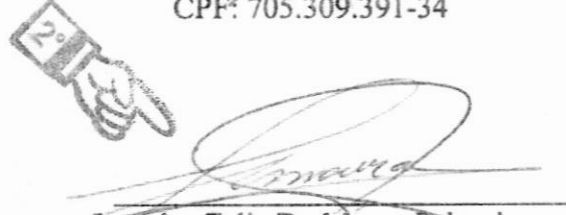
TANGARÁ DA SERRA, 20 de Outubro de 2015.



Antonio Vieira De Almeida Filho  
CPF: 705.309.391-34



Fabiane Dos Santos Fachina Almeida  
CPF: 003.915.561-77



Lourdes Zelia De Moura Pelegrino  
CPF: 621.093.751-91



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 13/11/2015 sob nº 20159068509  
Protocolo: 15/906850-9 de 23/10/2015  
NIRE: 51201223301  
**PELEGRINO & CIA LTDA ME**  
Chancela: 66D4B-A2953-DE90F-6B136-4C02B-C5914-2042D-2A027  
Cuiabá, 13/11/2015

Kennel Dagner  
Secretário Geral em substituição

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF/MF nº 003.915.561-77, carteira de Trabalho 52582, série 00017 MT, órgão expedidor MTPS – MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, Jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

**LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1948, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 621.093.751-91, carteira de Trabalho nº 36623, série 00005 – MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, 517, E, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **PELEGRINO & CIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201223301, com sede Avenida Jose Mansano Vicerra, 152 S, Sala 03, Andar Segundo, Cidade Alta Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.147.054/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980, Setor N, Edifício Aliança, Salas 08 e 09, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000

**CLÁUSULA SEGUNDA :** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF/MF nº 003.915.561-77, carteira de Trabalho 52582, série 00017 MT, órgão expedidor MTPS – MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, Jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

**LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1948, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 621.093.751-91, carteira de Trabalho nº 36623, série 00005 – MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, 517, E, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa é **PELEGRINO & CIA LTDA – EPP** com sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980, Setor N, Edifício Aliança, Salas 08 e 09, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26 com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201223301, em 07/01/2011.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é  
6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,  
6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação,  
8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta ) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	quotas	Valor R\$
Lourdes Zelia De Moura Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade teve início de suas atividades em 03 de Janeiro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC12002)

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC12002)

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá às Sócias FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA conjuntamente com a sócia LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC12002)

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC12002)

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC12002)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.147.054/0001-26**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Tangará da Serra - MT, 04 de Abril de 2016.



*Fabiane dos Santos Fachina Almeida*

**Fabiane Dos Santos Fachina Almeida**  
CPF: 003.915.561-77

*Lourdes Zelia De Moura Pelegrino*

**Lourdes Zelia De Moura Pelegrino**  
CPF: 621.093.751-91



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2016 SOB Nº: 20168699249  
Protocolo: 16/869924-9, DE 05/04/2016

Empresa: 51.2 0122330 1  
PELEGRINO & CIA LTDA EPP

*Julio Muller*  
**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO 2030099



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 003.915.561-77, Carteira de trabalho nº 52582, série 00017 MT, órgão expedidor MTPS-MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, Jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

**LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, brasileira, nascida em 04/10/1948, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 621.093.751-91, Carteira de Trabalho nº 36623, serie 00005 - MT, órgão expedidor MTPS- MT, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, 517, E, centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78 300-000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **PELEGRINO & CIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201223301, com sede e domicílio na avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, salas 8 e 9, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10 406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, sala 9, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É admitido na sociedade **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, brasileira, nascida em 05/12/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, sob o CPF no 935.494.741-72, RG N° 14062518, SSP/MT expedida em 25/04/2016, residente e domiciliada na Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W - Parque das Mansões na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia **LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO** retira-se da sociedade, recebendo a importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

**Parágrafo Segundo:** A sócia admitida **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO** adquire 100 % (cem por cento) das quotas da sócia **LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO**, atribuindo seu valor em R\$ R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) que recebe neste ato em moeda corrente do País.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta ) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	quotas	Valor R\$
Laura Maria de Oliveira Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP**

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia que se retira LOURDES ZELIA DE MOURA PELEGRINO, dá plena, raza e irrevogável quitação das cotas que possuía na sociedade

**CLAUSULA SEXTA:** Fica alterado a administração da sociedade no qual as sócias **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA** e **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, poderão assinar juntas ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administradora **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições de contrato social não modificados pela presente alteração

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 21/07/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 003.915.561-77, Carteira de trabalho nº 52582, série 00017 MT, órgão expedidor MTPS-MT, residente e domiciliada na Rua João Elias Ramos, 367, Setor E, Jardim Floriza, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

**LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, brasileira, nascida em 05/12/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, sob o CPF no 935.494.741-72, RG Nº 14062518, SSP/MT expedida em 25/04/2016, residente e domiciliada na Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa é **PELEGRINO & CIA LTDA – EPP** com sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, sala 9, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, CNPJ nº 13.147.054/0001-26 com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201223301, em 07/01/2011.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é  
6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,  
6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação,  
8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reis) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	quotas	Valor R\$
Laura Maria de Oliveira Pelegrino	42	42.000,00
Fabiane dos Santos Fachina Almeida	18	18.000,00
Total	60	60.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC12002)

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade teve início de suas atividades em 03 de Janeiro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC12002)

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC12002)

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá às sócias **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA** e **LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO**, que poderão assinar juntas ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC12002)

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC12002)

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 13.147.054/0001-26

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC12002)

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC12002)

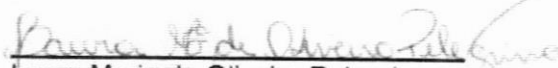
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARA DA SERRA, 11 de Novembro de 2016.

  
Fabiane Dos Santos Fachina Almeida  
CPF: 003.915.561-77

  
Lourdes Zelia De Moura Pelegrino  
CPF: 621.093.751-91

  
Laura Maria de Oliveira Pelegrino  
CPF no 935.494.741-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2017 SOB Nº: 20168216647  
Protocolo: 16/821664-7, DE 18/11/2016

Empresa: 51 2 0122330 1  
PELEGRINO & CIA LTDA EPP

  
JULIO FREDERICO MULLER NET 2048308  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

F.D. H-3347  
I-2235

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTARIAL  
Tangará da Serra-MT

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LOURDES ZÉLIA DE MOURA PELEGRINO

FILIAÇÃO: Osearino de Moura e  
Nivira Bittencourt

NASCIDA AOS 10 de outubro de 1948

EM Pres. Bernardes - S.P.

COR DA PELE: Branca OLHOS: castos.

OBS: P.I. P. Bernardes

São Paulo (Brasil) 10 de janeiro de 1960

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS DE REGISTRO E PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL.

001/3'58-3

26 AGO 1992

Banco do Brasil  
Ag. Tang. da Serra

0130104-7

CL 06121958.7

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CIC

621093751 91

LOURDES ZÉLIA DE MOURA PELEGRINO

NASCIMENTO 04-10-48

*[Signature]*

VALIDAR SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO E IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e

Registro 04/02/2016

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 126. Consulte www.tjm.gov.br/selo

Selo Digital ART 51701 R\$ 2,40

Julio César da Silva Alves Bastos

SERVIÇO NOTARIAL  
Dr. Julio César da Silva Bastos  
Tangará da Serra-MT

P.M.S.A.L  
FLS Nº 69  
RUB 24

EM BRANCO

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB

F.M.S.A.L  
 FLS Nº 180  
 01/08 2014

EM BRANCO

**AUTENTICACAO**  
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé e fidedignidade a este documento.  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atois de Notas e Registros 04/02/2016  
 Cod. Ato. 06 Cod Cantorio 178 - Consulte www.tjmt.gov.br  
 Selo Digital ART 51708 /RS 2.40  
 Julio César da Silva Alves Bastos  
 TANGARA DA SERRA-MT

21/07/1985

FABIANE DOS SANTOS FACHINA

003.915.561-77

**CPF**

MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

Outubro/2001

**CORREIOS**

www.correios.com.br

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1590184-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2002

Nome: FABIANE DOS SANTOS FACHINA

FILIAÇÃO: ANTONIO FACHINA NETO SENHORINHA MARIA DOS SANTOS FACHINA

NATURALIDADE: TANGARA IVA SERRA-MT

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1985

DOC ORIGEM: C NASC LIV 20 518.172 TRFM 8491 BARRA DO BUGRES-MT

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular: Fabiane dos Santos Fachina

Foto e Impressão Digital



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PELEGRINO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.147.054/0001-26

Certidão nº: 56935580/2021

Expedição: 15/12/2021, às 10:26:01

Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELEGRINO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.147.054/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L  
FLS Nº 173  
RUB

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PELEGRINO & CIA LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120122330-1	13.147.054/0001-26	07/01/2011	03/01/2011

Endereço Completo:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 980 SETOR N EDIF ALIANCA SALA 09 - BAIRRO JARDIM TANAKA  
CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREIAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
003.915.561-77	FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
935.494.741-72	LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/01/2018

Número: 20180091891

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA


Evento(s) 939 - OUTROS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Abril de 2022 15:14

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004202241 e visualize a certidão)



22/045.531-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L  
FLS Nº 173  
RUB 04.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PELEGRINO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 13.147.054/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:39 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **4514.EDD8.5789.5B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L  
 FLS Nº 174  
 RUB 02

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.147.054/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 07/01/2011
NOME EMPRESARIAL <b>PELEGRINO &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES</b>		NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR N EDIF ALIANCA SALA 09</b>
CEP <b>78.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TANAKA</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARA DA SERRA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARGARIDA.CONTABIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3326-1873/ (65) 3326-2568</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 10:03:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.S.A.L  
FLS Nº 123  
RUB 011



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L  
FLS Nº 176  
RUB 24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0037302640

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/04/2022 Hora da emissão: 09:18:45

Nome/denominação do sujeito passivo: **OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: **09.113.823/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **17/05/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AMTBAU2272LB29K**

F.M.S.A.L  
FLS Nº 177  
RUB 204

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.147.054/0001-26  
**Razão Social:** PELEGRINO E CIA LTDA EPP  
**Endereço:** AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 80 ST N ED ALIANC SL 9 / JARDIM  
TANAKA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2022 a 16/05/2022

**Certificação Número:** 2022041700554154625208

Informação obtida em 20/04/2022 18:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M.S.A.L  
FLS Nº 173  
RUB 04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11056/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **13.147.054/0001-26** (CNPJ)

Contribuinte: **PELEGRINO E CIA LTDA**

Endereço: **AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 980 SALA 08  
PARQUE MANSOES**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 20 de abril de 2022.

**Certidão válida até 20/05/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 20/04/2022 as 17:54:47h. - Código de Validação **H8O9S7.D8L6B5.M1F0L8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)



P.M.S.A.L  
FLS Nº 179  
RUB 04

## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário CESAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI, em 02/05/2022 às 16:31:45, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **0000000004/2022**

Processo Licitatório: **0000000010/2022**

Modalidade: **Pregão Presencial**

CNPJ: **04.217.362/0001-90**

Código do Grupo: 10920

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
28695	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO PARA SOFTWARE DE ADMINISTRACAO PUBLICA: CONTROLE DE ESTOQUE	00055899	1092	Março	02/05/2022	12
28694	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO PARA SOFTWARE DE ADMINISTRACAO PUBLICA: CONTROLE DE ESTOQUE	00055899	1092	Março	02/05/2022	12